

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 83/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora CRISTIANE BUHAMRA ABREU, lotada na Coordenadoria de Educação Continuada, Extensão e Pós-Graduação - IPC, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Acordos de Cooperação Técnica abaixo especificados:

ACORDO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO TÉCNICO Nº 14/2021

PROCESSO: 22237/2021-8

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080 e a FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E CULTURAL - FSINTAF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.543/0001-64, com sede na Rua Padre Mororó, nº 952, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.010-250.

OBJETO: Cooperação entre TCE/CE e FSINTAF, para elaborar, promover, fomentar e difundir conhecimentos técnicos, científicos e políticas estratégicas, bem como a promoção, o incentivo e o intercâmbio de ações na área de cidadania, educação fiscal e responsabilidade socioambiental, fortalecendo o desenvolvimento sustentável e a prática do controle social.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023

PROCESSO: 34703/2022-1

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, inscrita no CPNJ sob o nº 07.885.809/0001-97, com sede na Avenida Silas Munguba, nº 1700, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-903.

OBJETO: A consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes acordantes no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, através de ações de interesse de ambos os partícipes, na oferta de cursos de pós-graduação *latu e stricto sensu*, no desenvolvimento de iniciativas de pesquisas e atividades intencionistas.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E LOGÍSTICA (TCE/CE Nº 08/2022)

PROCESSO: 18732/2022-5 - TC

PARTÍCIPES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, doravante denominado simplesmente MPT, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0038-02, com sede na Av. Almirante Barroso, 466, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60060-440 e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080.

OBJETO: Consiste na cooperação técnica e logística entre as partes acima qualificadas, visando ao intercâmbio de conhecimentos, experiências e atividades em temas de interesse comum, por meio de ações de capacitação e eventos em parceria, que terão a finalidade de desenvolver competências com relevância significativa ao aperfeiçoamento dos Membros e servidores das instituições convenientes, em diversas áreas de atuação, bem como ações voltadas para atender às demandas de capacitação dos gestores e servidores estaduais e municipais, sociedade civil, e, por fim, visando ao pleno exercício do controle externo à administração pública do Estado do Ceará.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO, lotado na Gerência de Planejamento e Execução de Soluções de Aprendizagem, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificados, ficando revogada a Portaria nº 243/2025 publicada no DOE/TCE-CE em 26/03/2025, a Portaria 245/2025 publicada no DOE/TCE-CE em 26/03/2025, e a Portaria 242/2025 publicada no DOE/TCE-CE em 26/03/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 551/2026

PROCESSO Nº: 14091/2021-0

ESPÉCIE PROCESSUAL: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 13596/2018-0)

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARARENDÁ

EXERCÍCIO: 2015

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ALÉCIO BEZERRA ALMEIDA (EX-GESTOR)

RELATORA: CONSELHEIRA ONÉLIA LEITE

SESSÃO: PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 19/01 A 23/01/2026

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. AUSÊNCIA DO RELATÓRIO DO CONSELHO DO FUNDO ESPECIAL.